

Jornal da ANPPREV/SINPROPREV

Informativo da Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social
e do Sindicato Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social

PEC 555/06, do fim da contribuição dos aposentados, é aprovada na Comissão Especial

Finalmente, depois de mais de quatro anos de tramitação, a Comissão Especial da Câmara dos Deputados aprovou o mérito da PEC 555/2006, do ex-deputado e vice-presidente da ANPPREV, Carlos Mota.

A Proposta de Emenda à Constituição, que dispõe sobre o fim da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas, aguardava desde

novembro de 2007 a instalação da Comissão Especial e a votação do parecer neste importante colegiado.

Não fosse a mobilização intensa da ANPPREV, dos aposentados e pensionistas, bem como de parlamentares, entre os quais o deputado Arnaldo Faria de Sá, autor do voto em separado, dificilmente a PEC 555 teria sido aprovada nesta legislatura. **Página 3**



Mobilização para incluir a PEC 270 no plenário da Câmara

Apesar de o Congresso Nacional estar em recesso branco por causa da campanha eleitoral, é necessário manter a mobilização em torno da PEC 270/2008, que garante ao servidor que se aposentar por invalidez permanente o direito aos proventos integrais com paridade.

A ANPPREV apóia esta bandeira e recomenda aos associados que procurem os parlamentares em suas bases eleitorais para reforçar o pedido para

que votem favoravelmente à matéria.

A PEC 270 está pronta para ser votada no plenário da Câmara, onde já foram apresentados mais de 50 requerimentos para inclusão da matéria na ordem do dia. É importante continuar o trabalho de convencimento dos parlamentares que, após a eleição de 03 de outubro, voltarão a deliberar até o recesso de final de ano. Além disso, muitos deles terão seus mandatos renovados para a próxima legislatura.

Criação de cargos na AGU e PGF

No último dia 30 de junho, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 12.278, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior (DAS) destinados à Advocacia-Geral da União e à Procuradoria-Geral Federal.

Consubstanciado no Projeto de Lei (PL) 3.949/2008, a Lei 12.278 cria 71 cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) na AGU e na PGF, sendo cinco DAS-5 e 22 DAS-4 especificamente para a Procuradoria-Geral Federal, os quais serão prioritariamente ocupados por Procuradores, fato que fortalece e valoriza a Procuradoria e a própria carreira.

O Direito de Advogar e a defesa em favor dos honorários

Passados 183 anos da criação dos primeiros cursos de Direito do Brasil, no dia 11 de agosto de 1827, 62 anos da aclamação de Rui Barbosa, um dos maiores intelectuais da nossa história, como Patrono dos Advogados Brasileiros pelo Conselho Federal da Ordem, e depois de 16 anos da criação do nosso Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, no dia 4 de julho de 1994, ainda lutamos diuturnamente pelo direito de advogar.

Não é por demais recordar o entendimento que nós, advogados públicos, e os privados, somos parte essencial à prestação jurisdicional no Estado democrático de direito, princípio tão importante no Brasil que está alçado à condição de preceito constitucio-

nal – artigo 133 de nossa Carta Cidadã de 1988 – e complementado pelo artigo 2º do Estatuto da nossa Ordem.

No entanto, depois de mais um 11 de agosto, alusivo à comemoração do Dia do Advogado, essas regras e postulados parecem que foram esquecidos. Passamos por essa data, tão significativa e importante, combatendo atitudes injustas, ofensivas e contrárias ao ordenamento jurídico vigente como aquelas praticadas contra colegas advogados públicos no âmbito da ANATEL e da PRU da 4ª Região.

Em nome da ANPPREV e na condição de Presidente



da CNAP – Comissão Nacional de Advocacia Pública da OAB – não nos furtamos na nossa missão institucional de defender, combater e lutar em favor da reparação dessas injustiças praticadas no seio da Administração Pública. Neste sentido, também não arredamos pé na busca pela equiparação do princípio da sucumbência entre advogados públicos e privados por meio da defesa do direito à percepção dos honorários advocatícios devidos nas causas em que a Fazenda Pública resta parte vencedora.

Nosso entendimento é que a própria Constituição Federal,

no artigo aludido, não promove distinção entre os profissionais da advocacia pública e privada e, portanto, não há lógica para a vedação ao recebimento dos honorários advocatícios pelos advogados públicos – ativos e aposentados – uma vez que mesmo sendo representantes do Estado, somos, de fato e acima de tudo, advogados.

Insistimos e vamos manter a diligência em favor da aprovação do Projeto de Lei 6.276/09, que inclui a previsão legal da percepção de honorários pelos advogados públicos, em acréscimo ao art. 23 do Estatuto da Advocacia, já que se trata, em última análise, de um dos nossos direitos ao advogar.

**Meire Lúcia Gomes
Monteiro Mota Coelho
Presidente**

ANPPREV atua em favor da implementação de creche institucional

Por meio dos ofícios nº 0010, 0013 e 0015, todos de 2010, dirigidos respectivamente ao Advogado-Geral da União, ministro Luis Inácio Lucena Adams, e ao presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Valdir Simão, a ANPPREV tem reiterado o pedido de análise da implantação de uma creche institucional experimental, nos moldes dos estabelecimentos já existentes em órgãos como o Senado Federal, o TJDF, o STJ e o TCU.

A creche da Advocacia Pública Federal, no entendimento da ANPPREV, atenderia aos anseios de número significativo de procuradores federais

e advogados-gerais da União, além do pessoal administrativo, haja vista a quantidade de jovens servidores, muitos recém-ingressos, com filhos em idade pré-escolar.

BENEFÍCIOS

Não há dúvidas sobre os benefícios de tal investimento, uma vez que este se apresenta como exemplo de ação afirmativa de gênero, modelo de ação sócio-funcional, bem como intensifica os laços entre Instituição e servidores, que se veem motivados, estimulados e recompensados por seus esforços profissionais.

Considerando-se a iminente

instalação da AGU em novo endereço, faz-se bastante oportuno aproveitar o ensejo para a reserva de um espaço adequado no novo prédio para o referido fim.

FORMAÇÃO DE CONVÊNIO

Nos documentos, a ANPPREV também sugere, caso haja algum óbice ou dificuldade de tamanha empreitada, como alternativa, o estabelecimento de convênio com alguma instituição de ensino pré-escolar, previamente selecionada com base em critérios de qualidade a serem posteriormente formulados, de maneira a garantir a satisfação dos servidores relativamente à educação e cuidados

despendidos a seus filhos e, ainda, de maneira vinculada, à Instituição.

Por outro lado, a alternativa também atenderia facilmente os anseios dos advogados públicos federais nos estados, na medida em que poderiam realizar convênios com instituições de ensino locais de sua preferência.

Por último, os ofícios enfatizam que a expansão da AGU nos últimos cinco anos, assim como sua notória e ilibada atuação, fazem cristalino seu compromisso institucional, sua capacidade renovadora e posicionamento vanguardista, ideais para abarcar projeto tão admirável.

Comissão aprova PEC 555 que extingue contribuição de aposentado aos 65 anos

Trata-se de uma importante iniciativa que vai extinguir a contribuição previdenciária sobre os proventos e pensões. A PEC não mais poderá ser arquivada ao fim da atual legislatura.

A comissão especial que analisa o fim da cobrança de contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas do regime próprio dos servidores públicos aprovou, no último dia 14 de julho, o voto em separado do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP) em substituição ao parecer do relator, deputado Luiz Alberto (PT/BA), que também propunha a extinção gradual da contribuição.

O voto em separado, que foi aprovado, estabelece cinco eixos principais, a saber:

1) extinção imediata da cobrança dos aposentados por invalidez;

2) extinção da contribuição dos aposentados e pensionistas que tiverem 65 ou mais anos de idade;

3) extinção gradual, a razão de 20% ao ano, a partir dos 61 anos de idade do titular do benefício, até a completa extinção aos 65 anos;

4) vigência imediata dos itens



Leonardo Prado/Ag. Câmara

de 1 a 3 para todos os aposentados e pensionistas dos três níveis de Governo - União, Estados e Municípios - e nos Poderes - Legislativo, Executivo e Judiciário - e órgãos da Administração Pública; e

5) esclarece que enquanto não for extinta, a contribuição incidirá apenas sobre a parcela do provento de aposentadoria ou pensão que exceda ao teto de benefício do INSS, atualmente de R\$ 3.467,40.

A diferença entre os textos

era apenas na regra de transição para eliminação completa da contribuição, que no substitutivo aprovado é de cinco anos (dos 61 a 65) e no parecer rejeitado era de dez (de 61 a 70), ambos contados a partir dos 61 anos de idade.

O argumento do autor do voto em separado, Arnaldo Faria de Sá, para a eliminação da contribuição a partir dos 65 anos de idade, é de que a expectativa de vida da população brasileira é de 72,86 (setenta e dois anos,

dez meses e dez dias) e, caso fosse cobrada até os 70 anos, o aposentado ou pensionista iria morrer sem ficar isento da contribuição.

Assim, a contribuição, na prática, ficará limitada a 11% da parcela que exceder o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), atualmente de R\$ 3.416,54, e será cobrada apenas dos aposentados e pensionistas com idade inferior a 65 anos.

A ANPPREV E A PEC

O fim da contribuição dos inativos e pensionistas que está consubstanciada na PEC 555/2006, de autoria do ex-deputado e vice-presidente da ANPPREV, Carlos Mota, já está em condições de ser incluída na pauta para votação no plenário da Câmara.

Para que seja transformada em Emenda à Constituição, depende da aprovação em dois turnos nas duas Casas do Congresso, Câmara e Senado, sendo que na primeira Casa, em cada turno de votação deve obter, pelo menos, 308 votos favoráveis. No Senado, o placar de votação deve ser de, no mínimo, 41 votos a favor.

CASO ANATEL

ANPPREV repudia atuação do Superintendente de Administração Geral da ANATEL

Em Nota de Desagravo, a presidente da ANPPREV, Meire Lúcia Gomes Monteiro Mota Coelho, em nome de toda diretoria da entidade, repudia a atitude injusta, ofensiva e contrária ao ordenamento jurídico vigente praticada pelo Superintendente de Administração Geral da ANATEL contra os Procuradores Federais e à Procuradora Federal Fernanda Bussacos.

Conforme amplamente divulgado pela imprensa, aquela autoridade não soube dignificar o cargo público que ocupa, que o

obriga a usar de respeito e urbanidade no trato com seus pares e funcionários e, paralelamente, submeter-se às normas vigentes e ouvir os técnicos ligados à área em discussão.

Na ocasião, o Superintendente de Administração-Geral, não obtendo êxito em sua tentativa de modificar a opinião jurídica da Procuradora Federal Fernanda Bussacos, que se encontrava no legítimo exercício de suas atribuições institucionais, usou de expressões violentas e de baixo calão,

desmerecendo não somente a funcionária em questão, mas toda a carreira de Procurador Federal, violando suas prerrogativas e direitos assegurados pela Constituição Federal.

Devia aquele senhor saber que não poderia obrigar o setor jurídico a praticar qualquer ilegalidade, como a pretendida, mesmo porque suas atividades de consultoria se subordinam tecnicamente à Advocacia-Geral da União.

A atitude do Superintendente atinge a Advocacia Pública Fe-

deral como um todo e deve ser repelida, combatida e repudiada, visto que agressiva ao ordenamento jurídico a que todos os servidores públicos estão obrigados a observar.

Por conseguinte, a ANPPREV, além de tornar pública a Nota de Desagravo à Procuradora Federal Fernanda Bussacos e aos Membros da Carreira de Procurador Federal atingidos, coloca sua assessoria jurídica à disposição para as providências jurídicas e administrativas cabíveis.

Votação da PEC do teto salarial é adiada para depois da eleição

Brizza Cavalcante/Ag. Câmara

Após reunião reservada, os integrantes da comissão especial que analisa o aumento da remuneração dos advogados públicos decidiram, por unanimidade, adiar a votação do substitutivo do deputado Mauro Benevides (PMDB/CE) às propostas de emenda à Constituição 443/09, do deputado Bonifácio Andradá (PSDB/MG) e 465/10, do deputado Wilson Santiago (PMDB/PB).

O líder do Governo na Câmara, deputado Cândido Vaccarezza (PT/SP), chegou a participar da reunião em busca de um acordo para votação na comissão especial. A negociação não avançou e a matéria não foi apreciada.

A decisão foi anunciada pelo presidente da comissão, deputado José Mentor (PT/SP). Não há data para a nova reunião. A previsão é que após as eleições os parlamentares possam apreciar a PEC. Até lá, a intenção é negociar com a liderança do governo e a presidência da Câmara a viabilidade da inclusão de outras categorias no substitutivo.



Advogados públicos lotaram a reunião da comissão especial que adiou a votação do relatório

ARQUIVO

Caso a matéria não seja apreciada nesta legislatura, será encaminhada ao arquivo. Assim, na próxima legislatura será instalada uma nova comissão para analisar a matéria, com novos inte-

grantes, presidente e relator.

No dia 17 de agosto foram discutidos três votos em separado. O deputado João Dado (PDT/SP) defende a inclusão dos auditores fiscais da Receita Federal e do Trabalho. Já o deputado Francisco Tenório (PMN/

AL) quer incluir os delegados da polícia federal e civil. E o deputado Paes Landim (PTB/PI) defende que todos eles (auditores fiscais e delegados) sejam acrescentados ao texto. Não houve acordo em relação às mudanças sugeridas.

Audiências públicas expuseram impactos da proposta

A comissão especial constituída para analisar o mérito da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 443/2009, que cria um teto salarial na AGU ao promover a reestruturação remuneratória da Advocacia de Estado, vinculando-a a remuneração dos ministros do Supremo

Tribunal Federal, realizou audiências públicas na Câmara dos Deputados e em unidades da Federação.

Serão contemplados com a vinculação salarial, no máximo, 90,25% do subsídio dos ministros do STF, os Advogados da União, os Procuradores da Fazenda

Nacional, os Procuradores Federais, os Procuradores do Banco Central, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal.

DEBATES NA CÂMARA

Na primeira audiência pública da comissão especial realizada no dia 22 de junho

na Câmara dos Deputados, participaram ativamente os Diretores da ANPPREV e os membros do Fórum Nacional da Advocacia Pública.

Presidida pelo deputado José Mentor (PT/SP), a reunião também contou com a presença do relator, deputado Mauro Benevides (PMDB/CE).

O presidente da ANPM afirmou que “a PEC 443 representa um passo a mais para a integração das categorias, além de um mecanismo para a preservação do erário e a melhoria de arrecadação dos entes estatais e municipais”. Já para o presidente da ANAPE, a “proposta representa o resgate do tratamento que nos foi negado no tempo da constituinte”.

O presidente do Fórum, João Carlos Souto, também ressaltou a importância da Emenda para o cargo. “A PEC 443 é um divisor de águas na realidade da advocacia pública, uma vez que o constituinte não deu o devido valor para a carreira”. Para Souto, juntamente com a PEC 452, de autoria de Paulo Rubem Santiago (PTB/SP), que dá maior organicidade à Advocacia Pública, há a efetiva oportunidade de terminar algo que ficou incompleto sem essas duas emendas.

A ANPPREV tem solicitado mais empenho dos deputados e membros da Advocacia Pública Federal para a aprovação da Emenda nas duas Casas do Parlamento. “Precisamos da mobilização da presidência da comissão para que o processo corra com mais celeridade, isso se faz com o convencimento daqueles que desconhecem a importância destas PEC’s”.

Na segunda audiência pública, realizada no dia 29 de junho foram ouvidas as entidades das Defensorias Públicas, da União e Estaduais, por força da PEC 465/10, que amplia aos defensores os benefícios da PEC 443/09. Aquela proposta está anexada a esta.

REUNIÕES NOS ESTADOS

A comissão especial também realizou audiências públicas em três capitais. As Assembléias Legislativas de Fortaleza, Belo Horizonte e de São Paulo, respectivamente, recepcionaram os debates da PEC 443 nos dias 25 de junho, 2 e 5 de julho.

Na última reunião, realizada na Assembléia Legislativa de São Paulo dia 5 de julho, mais de 250 advogados públicos compareceram aos debates. Também estiveram presentes procuradores do interior de São e de Minas Gerais.

O deputado José Mentor salientou a importância da participação de todos em busca do convencimento dos deputados que compõem a comissão no sentido de votarem favoravelmente ao parecer do relator, deputado Mauro Benevides.

A audiência em São Paulo foi mais uma etapa das

atividades organizadas pelo Fórum Nacional, em diversas capitais, com vistas à aprovação do Movimento Nacional de Reforma da Advocacia Pública, que conta com o apoio da ANAPE, da ANPM e a participação atuante da ANPPREV.

Além da capital paulista, foram realizadas reuniões em Belo Horizonte, Recife, e Fortaleza, com a presença ostensiva dos integrantes das quatro carreiras da AGU, bem como dos Procuradores de Estado e Procuradores Municipais. Essas capitais foram escolhidas pelo fato de os parlamentares autores ou relatores das PEC’s 443 e 452 serem oriundos desses Estados.

PARECER E PEDIDO DE VISTA

Em 14 de julho, o deputado Mauro Benevides fez a leitura do seu parecer favorável à PEC 443. Não fosse o pedido

de vista formulado pelos deputados Francisco Tenório (PMN/AL) e Wilson Santiago (PMDB/PB), a proposta de emenda à Constituição, que é a “redenção financeira dos advogados públicos”, teria sido aprovada no colegiado especial.

Em razão do recesso branco da Câmara dos Deputados houve dificuldade de convocação de reunião do colegiado especial para votar o parecer do relator, mas a mobilização dos advogados públicos em favor da matéria deve ser mantida tendo em vista a apresentação do voto em separado pelo deputado Francisco Tenório.

Aprovada a PEC 443 na comissão especial, a etapa seguinte será trabalhar as bases parlamentares em todos os Estados para assegurar os 3/5 de votação na Câmara e no Senado, conforme os apelos sucessivos da ANPPREV e do Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal.

Saulo Cruz/Ag. Câmara



No dia 22 de junho, os membros da comissão especial ouviram dirigentes do Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal, da ANAPE e da ANPM

Reclamação disciplinar

Comissão Nacional de Advocacia Pública pede reprimenda à prisão de advogado público

Por iniciativa da presidente da Comissão Nacional de Advocacia Pública, Meire Lúcia Gomes Mota Coelho, e dos membros do Fórum Nacional de Advocacia Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) vai acompanhar de perto a reclamação disciplinar que se encontra no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que requer a aplicação de reprimenda à juíza federal substituta Ana Inés Algorta Latorre, que determinou a prisão de um advogado público com o intuito de obrigar a União Federal a cumprir uma decisão judicial.

No memorial entregue ao presidente da OAB Nacional, Ophir Cavalcante, Meire Monteiro e o Fórum relatam que a magistrada determinou a prisão do advogado da União Luis Antonio Alcoba de Freitas, procurador Regional da União na 4ª Região, porque a União não teria cumprido antecipação de tutela concedida pela 6ª vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, obrigando o fornecimento de três latas mensais de um alimento especial a uma paciente. Apesar de a Procuradoria Regional da União da 4ª Região, chefiada pelo procurador em questão, ter diligenciado dentro dos prazos estipulados para que fosse dado cumprimento à ordem judicial, a determinação não foi cumprida pela União.

Em face disso, a magistra-

da mandou prender o advogado porque o cliente - a União - não cumpriu a decisão judicial. Na opinião manifestada pelos integrantes do Fórum, a ordem de prisão ultrajou não só um cidadão de conduta irrepreensível, mas também a valores constitucionais e democráticos.

“A conduta da magistrada causou não somente repugnância perante todos os advogados públicos e privados, mas também verdadeiro clima de terror, afetando sobremaneira a independência na atuação funcional de todos os advogados públicos do país”, afirmam os integrantes do Fórum no texto do memorial.

“Condutas como a que está em estudo, além de constituírem em verdadeiro desvio de finalidade, fazem de letra morta os nobilíssimos deveres insculpidos no artigo 35 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN)”, sentencia o documento.

O presidente nacional da OAB, que tem direito a assento e voz no CNJ, disse que estará presente à sessão em que o assunto for debatido no plenário e afirmou que essa atitude da magistrada não pode ser tolerada.

“A decisão da juíza, de constranger e intimidar o advogado para fazer com que a União pague o que deve ou cumpra o que a Justiça determinou nos remete ao período medieval, em que parentes ou outras

pessoas sofriam castigos ou tinham de pagar dívidas em nome de outras”, afirmou Ophir Cavalcante.

Também participou da reunião o presidente da Seccional da OAB do Distrito Federal, Francisco Caputo.

DECISÃO DO CNJ

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) julgou, no dia 17 de agosto, a reclamação disciplinar interposta pelo Fórum Nacional de Advocacia Pública Federal e pela Advocacia-Geral da União (AGU) contra a juíza federal substituta, Ana Inés Algorta Latorre.

No documento interposto, o Fórum Nacional expôs que a reclamação não tem o objetivo de examinar nenhuma questão de mérito da ação originária, mas, sim, avaliar a conduta adotada pela magistrada de forma dissociada dos deveres entalhados na LOMAN.

Na justificativa dos votos o Conselheiro, Jorge Hélio, afirmou que a finalidade da decisão dos magistrados não pode justificar os meios. “Não posso admitir que em nome do fim se utilize de um meio ofendendo, usurpando uma Função Essencial à Justiça”, disse.

O CNJ arquivou o processo, mas expedirá recomendação aos juízes federais sobre as decisões que envolvam membros da Advocacia Pública Federal.

A luta da ANPPREV pela criação de cargos na AGU e PGF

O PL que cria os cargos na PGF foi acompanhado de perto pela ANPPREV desde 2008, quando foi encaminhado pelo Presidente da República para a Câmara dos Deputados e corrige, parcialmente, uma situação injusta, pois as Procuradorias Federais que comandam as unidades nos Estados e Municípios não possuem cargo de chefia, arcando até então somente com as responsabilidades da função.

Durante a tramitação do projeto no Congresso Nacional, a atuação pró-ativa da ANPPREV foi irrefutável. Houve a apresentação de um recurso impeditivo de continuidade da tramitação do PL 3.949/2008, mas nossa Associação não mediu esforço para derrubar essa investida contra os interesses da Instituição e dos Procuradores Federais.

Para tanto, contamos com o apoio do deputado Rodrigo Rollemberg, líder do PSB, que a pedido da ANPPREV, deu entrada no Plenário da Câmara com um requerimento de retirada do Recurso 393/2010, que procrastinava a continuidade de tramitação e os avanços do projeto de criação de cargos.

O requerimento do líder, apoiado por mais 57 deputados, possibilitou o envio do PL 3.949/2008 direto para o Senado, sem necessidade de que a proposição fosse votada no Plenário da Câmara, tornando, portanto, sem efeito, a ação protelatória do Recurso 393.

No Senado, o PL 3.949 foi numerado como PLC 54/2010 e a ANPPREV manteve a atuação pró-ativa em favor de sua rápida aprovação e envio à sanção presidencial, o que ocorreu na sessão do dia 9 de junho.

Passados os prazos para apresentação de emenda e interposição de recurso, a Casa revisora ratificou o parecer favorável do senador Demóstenes Torres (DEM/GO), relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça, e enviou a proposição ao Poder Executivo para sancioná-la.

Com a sanção da Lei 12.278, a ANPPREV cumpre sua missão de defender os interesses dos Procuradores Federais, além de atuar para que a Procuradoria-Geral Federal disponha de estrutura e condições de trabalho condizentes para os membros da carreira.

CAPREV de Santa Catarina será lançada em setembro

No próximo dia 10 de setembro a ANPPREV lançará a Câmara Previdenciária de Mediação e Arbitragem (CAPREV) de Santa Catarina.

Durante o evento, que será realizado no auditório do Majestic Palace Hotel, localizado na Av. Beira Mar Norte, 2746, em Florianópolis/SC, também ocorrerá o I Seminário e o I Curso de Formação em Mediação e Arbitragem da CAPREV.

A CAPREV, criada com o objetivo de promover a solução extrajudicial de litígios, por meio da mediação e arbitragem, nos termos da legislação vigente e dos tratados e convenções internacionais aplicáveis, nos âmbitos da Seguridade Social, das relações de trabalho, consumo, fiscais, econômico-sociais e familiares e atividades afins, conta com apoio e patrocínio de diversos órgãos públicos e instituições privadas, entre as quais, o Conselho Federal da OAB, a Seccional da Ordem de Santa Catarina, o Ministério da Justiça, a Câmara dos Dirigentes Lojistas, a Universidade de Santa Cruz do Sul e CACB.

I SEMINÁRIO E CURSO

O lançamento da CAPREV/SC também será marcado pela realização do I Seminário e do I Curso de Mediação e Arbitragem.

Foram convidados e promoverão palestras, o ministro Jorge Mussi, do Superior Tribunal de Justiça, com o temário “Da importância dos meios pacificadores de conflitos”, e o presidente da OAB/SC, que falará sobre o papel da OAB na fomentação dos meios de pacificação de conflitos”.

O curso da CAPREV, coordenado pela Dra. Meire Monteiro Mota e a Dra. Maria Dolores Oenning Andrada e ministrado pelos professores Adolfo Braga Neto e Francisco José Cahali, abordará temas como a importância da mediação e arbitragem em diversas áreas, como direito público disponível, direito privado, trabalhista, bem como a capacitação nessas áreas.

Tanto o seminário quanto o curso são voltados para advogados, juízes, procuradores, lideranças governamentais e políticas, acadêmicos e demais interessados na análise dos temas. As inscrições estão abertas e podem ser feitas até o início do curso pela internet, no endereço anpprev@anpprev.org.br, ou pelo telefone (61) 3322-0170 / 3322-8564.

O investimento é de R\$ 260,00 e já inclui o material, certificado, almoço e coffee break que serão oferecidos no local do evento. Veja a programação completa.

PROGRAMAÇÃO

Dia 10/09, sexta-feira

9h – Abertura do evento e pronunciamentos

- Presidente da ANPPREV – Associação Nacional dos Procuradores Nacionais da Previdência Social, Dra. Meire Monteiro Mota, que falará sobre a importância da mediação e arbitragem para a advocacia brasileira, bem como fará o lançamento da CAPREV/SC.

- Coordenadora da CAPREV/SC, Dra. Maria Dolores Oenning Andrada.

- Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, Dr. Paulo Roberto de Borba, que abordará o papel da OAB na fomentação dos meios de pacificação de conflitos.

Palestras do seminário

9h30 – Ministro Jorge Mussi, do Superior Tribunal de Justiça

Tema: Da importância dos meios pacificadores de conflitos

10h30 – Juan Vezzulla (Buenos Aires)

Tema: Mediação e arbitragem no âmbito internacional

11h – Francisco José Cahali

Tema: As inovações da arbitragem no contexto brasileiro

11h30 – Debate

12h – Encerramento do seminário

14h – Abertura do I Módulo do Curso de Formação em Mediação e Arbitragem no contexto brasileiro

14h – Professor Adolfo Braga – Mediação

17h – Francisco Cahali – Arbitragem

20h30 – Encerramento

Instalada em Brasília a Câmara Previdenciária de Mediação e Arbitragem

Curso capacita nas áreas de mediação e arbitragem

A Câmara Previdenciária de Mediação e Arbitragem (CAPREV) realizou nos dias 13 e 14 de agosto, na sede da ANPPREV, em Brasília, o primeiro módulo do curso “Mediação e Arbitragem – Formação/Capacitação Lato Senso”.

Composto de três módulos – iniciação, formação teórica e capacitação prática –, o curso teve por objetivo formar mediadores e

árbitros. Os módulos II e III serão agendados posteriormente.

Coordenado pela Dra. Meire Monteiro, Dr. Roberto Ricardo Machado e Dra. Fabíola Orlando, advogada e mediadora do evento, e ministrado pelos professores Adolfo Braga Neto e Francisco José Cahali, o curso abordou temas como a importância da mediação e arbitragem em diversas áreas, como

direito público disponível, direito privado, trabalhista, bem como a capacitação nessas áreas.

“A mediação vem para transformar os conflitos, efetivando a cidadania”, afirmou a Dra. Fabíola Orlando. Segundo ela, todos os participantes têm se mostrado bastante entusiasmados com os temas abordados, sentindo-se sensibilizados com a temática.

Na visão do professor Adolfo Braga, deve-se encarar a mediação como um dos métodos de abordagem e tentativa de resolução dos conflitos, em que a base é o diálogo. O objetivo maior é pensar o cidadão e sua cidadania plena, numa tentativa de resgatar o poder individual de resolução dos seus próprios conflitos e as responsabilidades inerentes a esse processo.

AGENDA



Programe-se para o próximo Congresso da ANPPREV!

Estamos organizando nosso próximo Congresso nacional em Portugal no mês de abril do próximo ano. Vamos aproveitar a primavera europeia, com temperaturas amenas. Tão logo o pacote seja fechado, mandaremos a programação.

AÇÕES JUDICIAIS

EXECUÇÃO 3,17% - MS 6019 – Visando acelerar o ritmo da execução, a Ministra Laurita Vaz determinou o fracionamento dos autores em grupos de vinte e cinco. A diligência determinada já foi cumprida por nosso escritório. Em breve, noticiaremos o resultado.

MS PARA IMPEDIR A REPOSIÇÃO AO ERÁRIO – Diante da ameaça de desconto na remuneração de nossos associados aposentados e pensionistas que receberam entre julho/2000 e abril/2006, por equívoco da Administração, impetramos mandado de segurança coletivo. O MS é fundado no recebimento de boa-fé e na natureza alimentar das parcelas pagas. A ação foi distribuída para a 2ª. Vara Federal de Brasília, encontrando-se conclusa para decisão.

COBRANÇA DE DIFERENÇAS RELATIVAS À PROGRESSÃO FUNCIONAL – Foi distribuída para a 4ª. Vara Federal de Brasília a ação que tem por objeto cobrar as diferenças devidas a título de correção monetária e juros dos valores reconhecidos como devidos pela Administração a título de progressão funcional. Informaremos sobre o desenrolar do processo.

NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS – Encontra-se adiantada a ação visando a não incidência da contribuição previdenciária sobre o terço de férias, bem como a repetição dos valores pagos a tal título. Os autos irão conclusos para sentença. Informaremos o resultado.

EXPEDIENTE

Endereço: SAS - Qd. 6 - Bl. K - Ed. Belvedere - Grupo 4
Brasília-DF - CEP: 70070-915 Telefone: (61) 3322-8564 - Fax: (61) 3225-4288
www.anpprev.org.br anpprev@anpprev.org.br
Editado por F4 Comunicação

CONSELHO EXECUTIVO

Presidente - MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO
Vice-Presidente Executivo - CARLOS DOMINGOS MOTA COELHO
Vice-Presidente de Finanças e Patrimônio - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente de Administração - AUGUSTO BRITO FILHO
Vice-Presidente de Comunicação e Relações Públicas - JEANETE TAMARA PRAUDE
Vice-Presidente de Assuntos Legislativos - MARIA SANTÍSSIMA MARQUES
Vice-Presidente de Mobilização - JOSÉ PERPÉTUO DE SOUZA
Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas - IVO ZAULI
Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos - MARIA NAZARÉ FONTENELE FROTA
Vice-Presidente de Política de Classe, Ética e Cultura Profissional - VERA LUCIA MIRANDA SARMET
Vice-Presidente de Serviço Social - SUELI APARECIDA DIAS DE MEDEIROS
Vice-Presidente de Assuntos Institucionais - CARLOS ANTONIO DE ARAUJO
Presidente do Centro de Estudos Jurídicos - ROBERTO RICARDO MADER NOBRE MACHADO

CONSELHO FISCAL

Presidente
ANTONIO JOSÉ PELÁGIO LOBO E CAMPOS
CLECI GOMES DE CASTRO
LIGIA MARIA DA SILVA AZEVEDO NOGUEIRA

SUPLENTES

LUIS ALBERTO CARDOSO GAMA
FATIMA LIDUINA SALDANHA DE CARVALHO
SONIA CHRISTINE DE CARVALHO FERREIRA

Representantes Estaduais:

Acre - Celso de Castro Caitete, **Alagoas** - Heraclito Porangaba, **Amazonas** - Terezinha Rodrigues dos Santos, **Bahia** - Pedro de Alcantara Souza Lacerda, **Ceará** - Samuel Albuquerque e Rodrigues, **Distrito Federal** - Elizabeth Regina Lopes Manzur, **Espírito Santo** - Maria das Graças Lagares Gratz, **Goiás** - Eulina de Sousa Brito Dornelles Berni, **Minas Gerais** - Roselhes Reston, **Mato grosso** - Noêmia da Costa e Silva, **Mato grosso do sul** - Adriana Maria de Castro Rodrigues, **Maranhão** - Ledian Maria Silva Mendes, **Pará** - Luiz Carlos Martins Noura, **Paraíba** - Raimundo de Almeida Júnior, **Paraná** - Henrique Closs, **Pernambuco** - Maria Antonieta Duarte Silva, **Piauí** - Francisco Mauro de Sousa Carvalho, **Rio grande do norte** - Maria Angela Faria de Lucena Prado, **Rio grande do sul** - Oscar José Tommasoni Monteiro de Barros, **Rio de Janeiro** - Mario Oliveira dos Santos, **Santa catarina** - Eni Terezinha Aragão Duarte, **Sergipe** - José Francisco Costa, **São Paulo** - Cleci Gomes de Castro

Delegados Sindicais: **Ceará** - Helton Heládio Costa Lima Sales, **Distrito Federal** - Angelica Vella Fernandes Dubra, **Goiás** - Francisco Antônio Nunes, **Maranhão** - Durval Soares da Fonseca Jr., **Minas Gerais** - Luzia Cecilia Costa Miranda, **Piauí** - Silvana Marinho Costa, **Rio de Janeiro** - José Maria dos Santos Rodrigues Filho, **Santa Catarina** - Sérgio Henrique Dias Garcia, **Sergipe** - Alberto Lourenço de Azevedo Filho